

**Decreto Nº 00034/2020 de 3 de Setembro de 2020****Crédito Adicional Suplementar**

**O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1508 de 26 de Dezembro de 2019, decreta:**

**Artigo 1º:** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
0056	0301.04.0331.0402.2006 - OBRIGACOES PARA FORMACAO DO PASEP 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000,00
0147	0601.12.0306.1201.2015 - PNAE - EDUCACAO BÁSICA MUNICIPAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
0311	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
0312	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
0352	0701.10.0302.1003.0014 - CONVENIO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE 3.3.70.41.00.00 - Contribuições	35.000,00
0522	0602.13.0391.2704.2111 - MANUTENÇÃO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	15.000,00
0523	0602.13.0391.2704.2111 - MANUTENÇÃO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
<b>Total</b>		<b>215.000,00</b>

**Artigo 2º:** Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
0034	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
0200	0601.12.0365.1205.2025 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INF. E GERAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
0211	0601.13.0392.0402.1002 - FESTIVIDADES/COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
0238	0601.27.0812.2702.2027 - MANUTENCAO ATIV. SETOR ESPORTE 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	25.000,00
0273	0701.10.0301.1003.0022 - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
0294	0701.10.0301.1003.1513 - CONSTRUÇÃO UBS PORTARIA MS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	80.000,00
<b>Total</b>		<b>215.000,00</b>

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

**SANTANA DA VARGEM, 3 de Setembro de 2020**

\_\_\_\_\_  
**RENATO TEODORO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**